



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

ANTEPROJETO DE LEI Nº 02, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Reajusta os vencimentos do cargo de natureza efetiva de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias do município de Montadas, estado da Paraíba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas faz saber que ENVIA para a Câmara Municipal o seguinte,

ANTEPROJETO DE LEI

Art. 1º. Fica atualizado para **R\$ 2.824,00** (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais), os vencimentos dos cargos de:

- I – Agente Comunitário de Saúde; e
- II – Agente de Combate à Endemias.

Parágrafo único. A atualização salarial observa o disposto no art. 198, § 9º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar as diferenças salariais dos cargos mencionados no art. 1º, inciso I e II, referente ao mês de janeiro de 2024, em cumprimento ao art. 198, § 9º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 3º. Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular, parcial ou totalmente, dotações do Orçamento vigente, bem como demais fontes constantes da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único. O Poder Executivo, para atender ao contido no artigo 1º e 2º, poderá suplementar as dotações dos elementos de despesas com Pessoal, em percentual igual ao acréscimo ora concedido.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, ocorrerão à conta dos recursos orçamentários do Município.

Art. 5º. Está lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Montadas, 24 de janeiro de 2024.

61º da Emancipação Política.



JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 02/2024

Senhor Presidente,
Nobre vereadores,

Encaminhamos para o exame, a apreciação e a votação dos nobres parlamentares, o **ANTEPROJETO DE LEI Nº 02, DE 24 DE JANEIRO DE 2024**, *que reajusta os vencimentos do cargo de natureza efetiva de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias do município de Montadas, estado da Paraíba.*

A alusiva propositura segue a promulgação da o disposto no art. 198, § 9º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, que trata da política remuneratória e da valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias.

A emenda constitucional prevê um piso salarial nacional de dois salários mínimos aos profissionais supracitados, o que corresponde ao valor de **R\$ 2.824,00**, visto que o salário mínimo está estipulado em R\$ 1.412,00, o que corresponde a um aumento de R\$ 220,00 em comparação ao vencimento atual de R\$ 2.604,00 de ambas as categorias.

Nesse diapasão é salutar lembrar que para os vencimentos dos agentes devem ser custeados através de transferências realizadas pela União e os adicionais e gratificações custeados pelo Tesouro Municipal. Ainda assim, destaca-se que a propositura encaminhada pelo Poder Executivo Municipal também visa garantir aos profissionais das classes mencionadas, o pagamento alusivo ao mês de janeiro do corrente ano, por isso requer-se autorização legislativa para se elevar os vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias.

Por todas as explicações explanadas ficamos na expectativa da aprovação da devida propositura, colocando a Administração Pública à disposição dos representantes desta Casa Legislativa para maiores esclarecimentos, caso necessário. Dessa forma, compreendendo a magnitude e importância da referida matéria, principalmente no quadro financeiro municipal, contamos com o apoio e compressão dos nobres vereadores.

Montadas, 24 de janeiro de 2024.

61º da Emancipação Política.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal